



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

**LEI N.º 1.812, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar”.**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Monteiro Lobato, através do Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 1.020.0000,00 (um milhão e vinte mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02 SETOR DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	
28.846.0004.0002.1.110 – Aposentadorias e Reformas	
3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Res. Remunerada Reforma	<b>7.500,00</b>
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 FUNDEB	
12.261.0008.2008.2.261 – Manut. Atividades FUNDEB – Ensino Fundamental	35.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<u>110.000,00</u>
	<b>145.000,00</b>
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 FUNDEB	
12.272.0008.2009.2.272 – Manutenção Atividades FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	17.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<u>13.000,00</u>
	<b>30.000,00</b>
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 FUNDEB	
12.271.0008.2010.2.271 – Manutenção Atividades FUNDEB – Educação Infantil – Creche	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado **11.000,00**

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0009.2011.1.210 – Manutenção Atividades da Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **55.000,00**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais **12.000,00**

**67.000,00**

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.2014.1.310 – Manutenção das Atividades na Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **370.000,00**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais **75.000,00**

**445.000,00**

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.2015.1.310/5.301 – Manutenção do PSF

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado **13.000,00**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **72.000,00**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais **5.000,00**

**90.000,00**

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0017.2021.1.110 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **5.000,00**

**5.000,00**

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0019.2022.1.110 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **70.000,00**

**70.000,00**

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

02 S.E.R.M. E OFICINAS

26.782.0021.2024.1.110 – Manutenção das Atividades do S.E.R.M.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **110.000,00**

**110.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL  
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0024.2027.1.510 – Manutenção das Atividades do FMAS  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
**27.000,00**

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL  
04 FMDCA  
08.243.0026.2029.1.510 – Manutenção das Atividades do FMDCA  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
**12.500,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Lei serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e os provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 26 de novembro de 2021.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

  
**LUCIANA MARIA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração